

REQUERIMENTO Nº 100

Ref.: Requer informações acerca da implantação da Lei Paulo Gustavo.

Nobre Vereador em atendimento ao vosso requerimento, informamos que os trabalhos para o recebimento e aplicação dos recursos se iniciaram em maio de 2023, com a oitava realizada no Centro Cultural para discussão do Projeto Municipal. O Plano de Ação foi cadastrado na plataforma Transfere.gov do Governo Federal em junho de 2023, e no mês seguinte recebeu aprovação pelo Ministério da Cultura. A municipalidade divulgou o edital de chamamento, recebendo as inscrições de artistas, artesãos e profissionais de audiovisual durante o período de 22 de agosto de 2023 até 30 de setembro de 2023. Em reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro, o Conselho Municipal da Cultura analisou e decidiu pelo deferimento ou indeferimento de cada inscrito levando em consideração os quesitos do projeto municipal.

Palmital recebeu o montante de R\$ 214.434,75 (Duzentos e Catorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), divididos em quatro destinações. Conforme o plano aprovado pelo MinC, os valores das destinações "Apoio a produções audiovisuais" e "Capacitação, formação e qualificação no audiovisual" seriam divididos igualmente entre todos os interessados que tivessem a inscrição deferida. A destinação "Apoio às demais áreas de cultura" teve uma reserva de um terço do valor total para Cultura Tradicional, sendo dividido igualmente entre quatro companhias de Folia de Reis: Anhumas, Três Ilhas, Faceiros e Divino Espírito Santo. O restante do recurso também foi dividido igualmente entre todos os inscritos deferidos.

Os pagamentos de todos os recursos foram realizados no mês de dezembro por meio de transferência bancária, tornando Palmital um dos primeiros municípios do Estado a realizar o repasse final aos "fazedores de arte". Algumas contrapartidas também já foram prestadas ao município pelos inscritos, conforme previa o edital. O valor que cada inscrito recebeu na categoria de "Apoio a produções audiovisuais" foi de: R\$ 10.327,95 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), na destinação "Capacitação, formação e qualificação no audiovisual", cada deferido recebeu R\$ 3.259,40 (Três mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) para e em "Apoio às demais áreas de cultura", os inscritos receberam R\$ 664,74 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) e as

bandeiras de Folia de Reis, R\$ 5.151,79 (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Um reais e Setenta e Nove Centavos) cada uma.

O Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo ainda prevê o investimento de R\$ 25.968,05 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos) na categoria "Apoio a salas de cinema". Este recurso será usado para custear cinco sessões de cinema itinerante que devem percorrer os bairros de Palmital até junho de 2024.

Ressaltamos que a execução da Lei Paulo Gustavo já se encontra na etapa de contrapartida dos artistas para com o município e deverá ter as suas ações totalmente concluídas (contrapartidas) ainda em 2024.

Segue anexo os dois editais e o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ARTESÃOS E PRODUTORES DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura de Palmital, por meio do Departamento de Educação e Cultura, FAZ SABER, que estão abertas até o dia 30 de setembro de 2023, as inscrições para o credenciamento de artistas, artesãos e produtores de conteúdo audiovisual para recebimento de recursos oriundos do Ministério da Cultura por meio da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Os procedimentos adotados por este edital são baseados no Plano de Ação Municipal para Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, desenvolvido pela municipalidade, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e apresentado em oitava realizada no dia 12 de maio de 2023. O projeto foi cadastrado no sistema federal de convênios Transfere.gov sob o número 30882120230002-010805 e recebeu aprovação por parte do Ministério da Cultura.

Os interessados devem apresentar sua inscrição com as informações necessárias por meio de formulário eletrônico. Todos os inscritos, aptos perante as condições deste edital, receberão igualmente uma porcentagem do recurso destinado ao município e terão como contrapartida que oferecer uma apresentação de seu trabalho de forma pública e gratuita.

1. OBJETIVOS

1.1. Este chamamento faz parte do conjunto de ações culturais definidas no Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo. O objetivo principal é compensar as dificuldades passadas pelos “fazedores” de cultura com os desafios impostos pela pandemia. O procedimento também tem o intuito de fomentar o setor cultural do município por meio do incentivo a continuidade do trabalho, criação de interesse e apresentações artísticas.

1.2. Pretende-se com este chamamento estabelecer condições para que pessoas físicas se credenciem como artistas, artesãos e produtores de conteúdo para receber recursos financeiros.

1.3. Os interessados que estiverem aptos a receber o recurso financeiro terão como contrapartida para a municipalidade, a apresentação de seu trabalho para a população de forma pública e gratuita.

2. VALORES

Por meio da Lei Paulo Gustavo, o Ministério da Cultura destinou a Palmital o valor total de R\$ 215.661,33 (Duzentos e Quinze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), que obrigatoriamente deve ser dividido em quatro destinações, da seguinte forma:

1. Apoio a produções audiovisuais: R\$ 114.246,45;
2. Apoio a salas de cinema: R\$ 26.124,32;
3. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: R\$ 13.117,62;
4. Apoio às demais áreas de cultura: R\$ 62.172,95.

Conforme determina o plano de ação municipal, na destinação 1, os recursos serão divididos igualmente entre todos os inscritos que atenderem aos requisitos deste edital. Os recursos do item 2 serão administrados pela municipalidade para criação de um cinema itinerante. No item 3, o valor será destinado igualmente a 6 (seis) projetos de capacitação que serão selecionados. E o valor do item 4 terá 1/3 reservado para cultura tradicional e o restante será dividido igualmente entre todos os inscritos aptos.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas somente pelo formulário disponível no endereço eletrônico: www.tipalmital.sp.gov.br/leipaulogustavo. Os interessados que não tiverem acesso aos meios, terão computadores à disposição e poderão receber orientação no Centro Cultural. O período de inscrição será de 22 de agosto de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2023.

3.1. Apoio a produções audiovisuais

Entende-se como produtor audiovisual todo aquele que desempenha função em produções que combinem elementos visuais e som. Estão envolvidas neste quesito as áreas de produção: roteirização, edição e captação de imagem, edição e captação de som, fotografia, direção, montagem de vídeo e animação.

Para estar apto a receber recursos desta destinação da Lei Paulo Gustavo, o inscrito deverá preencher estes requisitos:

- Pessoa física maior de 18 anos;
- Ter trabalhos publicados para comprovar atuação no setor de audiovisual;
- Comprovar residência na cidade de Palmital por no mínimo 6 meses.

No ato da inscrição, o interessado deverá informar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, Telefone para contato, E-mail e links para publicações de seu trabalho (podendo ser de redes sociais ou site próprio), conforme campos descritos no Anexo II deste edital. As inscrições passarão por avaliação da municipalidade e do Conselho

Municipal de Cultura, havendo a possibilidade de pedido de informações complementares para comprovação do trabalho.

Depois da inscrição e aprovação, o beneficiado com os recursos deverá apresentar um projeto à municipalidade, como forma de contrapartida. Este trabalho poderá ser individual ou em grupo, em conformidade com as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, beneficiando a cultura local.

3.3. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

A destinação de recursos 3 prevê o investimento em Capacitação, Formação e Qualificação no audiovisual. Serão selecionados 6 projetos de cursos rápidos de capacitação no setor de audiovisual. As propostas poderão ser na área de captação de imagem, sonorização, edição, roteirização, fotografia e produção em geral.

Os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser representado por pessoa física maior de 18 anos;
- Comprovar residência na cidade de Palmital por no mínimo 6 meses;
- Oferecer material complementar;
- Ser destinado para pessoas de todas as faixas etárias
- Fornecer uma grade inicial para que o aluno tenha a possibilidade de produzir conteúdo audiovisual.

No ato da inscrição, o interessado deverá informar os dados do representante: Nome completo, CPF, RG, Endereço, Telefone para contato e E-mail. Também será necessário oferecer detalhes do projeto: nome, descrição, módulos e tipo de material complementar. O detalhamento dos campos do formulário de inscrição está no Anexo III deste edital. As inscrições passarão por avaliação da municipalidade e do Conselho Municipal de Cultura, havendo a possibilidade de pedido de informações complementares para a etapa de seleção.

A escolha dos projetos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura levando em consideração a qualidade da capacitação e o quanto condiz com a proposta da ação. Os cursos de capacitação serão ofertados para todos os munícipes, em especial crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

3.4. Apoio às demais áreas de cultura

No quarto item de investimento, apoio às demais áreas da cultura, o plano municipal reserva um terço do valor de R\$ 62.172,95 (Sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para cultura tradicional. Este recurso, R\$ 20.724,32 (Vinte mil setecentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos) será dividido

igualmente às três Companhias de Folia Reis (Anhumas, Faceiros e Três Ilhas) e à Bandeira do Divino Espírito Santo.

O restante será dividido igualmente entre todos os inscritos que estiverem aptos a receber os recursos. A inscrição será destinada para pessoas que desenvolvam a função cultural de músico, ator, pintor, escritor ou artesão.

Para estar apto a receber recursos desta destinação da Lei Paulo Gustavo, o inscrito deverá preencher estes requisitos:

- Pessoa física maior de 18 anos;
- Ter trabalhos publicados para comprovar atuação no setor cultural;
- Comprovar residência na cidade de Palmital por no mínimo 6 meses.

No ato da inscrição, o interessado deverá informar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, Telefone para contato, E-mail e links para publicações de seu trabalho (podendo ser de redes sociais ou site próprio), conforme campos detalhados no Anexo IV deste edital. As inscrições passarão por avaliação da municipalidade e do Conselho Municipal de Cultura, havendo a possibilidade de pedido de informações complementares para comprovação do trabalho.

Como contrapartida, os beneficiários deverão ofertar ao município um espetáculo ou mostra, individualmente ou em grupo, dentro do município de forma gratuita para a população.

4. APOIO A SALAS DE CINEMA

Com o recurso destinado pelo Inciso II do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo, Palmital pretende investir na criação de um cinema itinerante. Como a cidade não possui salas de cinema particulares, a proposta é locar equipamentos (projektor, tela, etc), investir em diárias para equipe de apoio, aluguel de tendas e cadeiras, bem como em divulgação. Este cinema itinerante deverá percorrer diversos pontos, principalmente os bairros mais humildes, que não tem acesso a uma sala de cinema. A iniciativa deve apresentar inicialmente mostras de curtas produzidas no próprio município. O projeto deve ter continuidade, criando um costume entre os munícipes e fomentando a cultura.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após o período de inscrições, a municipalidade passará a analisar todas as inscrições e entrar em contato para iniciar as tratativas ou solicitar material complementar para comprovar atuação no setor;

5.2. Em reunião extraordinária com data a ser definida, o Conselho Municipal de Cultura deverá apreciar todas as inscrições realizadas;

5.3. Nesta mesma reunião, o Conselho selecionará os seis projetos de capacitação que serão contemplados na destinação 3 da Lei Paulo Gustavo;

5.4. As apresentações culturais exigidas como forma de contrapartida serão executadas conforme determinação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, em comum acordo com o fazedor de cultura.

5.5. A inscrição incompleta ou fornecimento de informações falsas são de inteira responsabilidade do inscrito e pode acarretar no cancelamento da inscrição, assim como o não fornecimento de informações complementares quando solicitadas.

5.6. A municipalidade não se responsabiliza por possíveis falhas ocasionadas pelo congestionamento no sistema de inscrição on-line. Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

5.7. Dúvidas e pedidos de informação devem ser encaminhados por meio do endereço eletrônico cultura@palmital.sp.gov.br ou através do formulário específico do site. As mensagens deverão com antecedência de no mínimo 48 horas em relação ao término das inscrições.

5.8. Após o período determinado para inscrições não serão aceitas mais propostas para recebimento de recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Palmital-SP.

5.9. A transferência dos recursos da Lei Paulo Gustavo para o beneficiário se dará por meio de transação bancária, após a assinatura de termo de acordo.

5.10. A Prefeitura de Palmital/SP tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.

Palmital, 22 de agosto de 2023

Luis Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Inscrições dos investimentos 1,3 e 4	22/08 a 30/09
Análise das inscrições, contato para informações complementares	05/10 a 15/10
Publicação das inscrições deferidas nos itens 1 e 4	Até 20/10
Publicação dos projetos selecionados no item 3	Até 20/10
Recebimento dos recursos	Até 01/11

Alterações nas datas do cronograma serão amplamente divulgadas. Informações complementares de datas de etapas não previstas neste edital também poderão ser informadas ao longo da execução do Plano Municipal.

ANEXO II

Formulário de Inscrição para o item 1 - Apoio a produções audiovisuais

Os campos marcados com * são obrigatórios

Nome completo: _____ *

CPF Nº: _____ *

RG Nº: _____ *

Endereço:

Logradouro: _____ *

Número: _____ *

Bairro: _____ *

Telefone: _____ *

E-mail: _____ *

Cidade: Palmital/SP *

Trabalhos publicados para comprovação de atuação no setor audiovisual:

Link 1: _____

Link 2: _____

Link 3: _____

() Declaro que todas as informações apresentadas acima condizem com a realidade e sob minha inteira responsabilidade. *

() Declaro que li e concordo com os termos previstos no Edital de Chamamento Público 01/2023

ANEXO III

Formulário de Inscrição para o item 3 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Os campos marcados com * são obrigatórios

Dados do Representante

Nome completo: _____ *

CPF Nº: _____ *

RG Nº: _____ *

Endereço:

Logradouro: _____ *

Número: _____ *

Bairro: _____ *

Telefone: _____ *

E-mail: _____ *

Cidade: Palmital/SP *

Trabalhos publicados para comprovação de atuação no setor audiovisual:

Link 1: _____

Link 2: _____

Link 3: _____

Dados do projeto:

Título: _____ *

Área de produção audiovisual: *

Captação de Imagem Sonorização Edição Roteirização

Fotografia Produção em geral

Descrição: _____ *

_____ *

Módulos: _____

Declaro que todas as informações apresentadas acima condizem com a realidade e sob minha inteira responsabilidade. *

Declaro que li e concordo com os termos previstos no Edital de Chamamento Público 01/2023

ANEXO IV

Formulário de Inscrição para o item 4 – Apoio às demais áreas da Cultura

Os campos marcados com * são obrigatórios

Dados pessoais:

Nome completo: _____ *

CPF N°: _____ *

RG N°: _____ *

Endereço:

Logradouro: _____ *

Número: _____ *

Bairro: _____ *

Telefone: _____ *

E-mail: _____ *

Cidade: Palmital/SP *

Setor de atuação cultural:

Música

Teatro/Atuação

Pintura/Desenho

Escrita/Poesia

Artesanato

Trabalhos publicados para comprovação de atuação no setor audiovisual:

Link 1: _____

Link 2: _____

Link 3: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS COM OS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Palmital, por meio de seu Departamento de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a lista de contemplados com os recursos da Lei Paulo Gustavo. Também divulgamos as inscrições indeferidas por preenchimento incorreto ou incompatibilidade com os propósitos do texto da supracitada lei e do Plano Municipal de Aplicação de seus recursos.

Conforme versa o edital de chamamento, todas as inscrições feitas por meio eletrônico no período compreendido entre 22 de agosto e 30 de setembro de 2023 foram analisadas pelo Conselho Municipal de Cultura. Em reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro do corrente ano, os membros do órgão decidiram pelo deferimento ou indeferimento de cada inscrito levando em consideração os quesitos do projeto municipal aprovado pelo Ministério da Cultura.

Ainda seguindo o Plano Municipal, que prevê a divisão igualitária dos recursos de cada destinação entre todos os inscritos deferidos, o valor que cada inscrito receberá será de: R\$ 10.327,95 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) para a categoria de “Apoio a produções audiovisuais”, o valor de R\$ 3.259,40 (Três mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) para “Capacitação, formação e qualificação no audiovisual” e R\$ 664,74 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) para “Apoio às demais áreas de cultura”.

Um terço do recurso de “Apoio às demais áreas da cultura” foi reservado para Cultura Tradicional, sendo dividido igualmente entre quatro companhias de Folia de Reis: Anhumas, Três Ilhas, Faceiros e Divino Espírito Santo. Cada agremiação recebeu a quantia de R\$ 5.151,79 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).

O pagamento do recurso será feito por meio de transferência bancária. Todos os contemplados serão convocados para comparecer ao Centro Cultural “Antônio Sylvio Cunha Bueno”, sito à Avenida Oriente, S/N, Jardim das Flores, Palmital-SP, no período de 20 de novembro a 3 de dezembro para assinar o Termo de Recebimento e Compromisso. Nesta ocasião, o contemplado também acertará os detalhes para cumprimento da contrapartida exigida no edital de chamamento.

A Prefeitura Municipal de Palmital e o Conselho Municipal de Cultura abrem o período de recursos em face lista de inscrições deferidas entre os dias 19 e 20 de novembro de 2023. O pedido de revisão poderá ser protocolado no Centro Cultural.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Categoria Apoio a produções audiovisuais.

Prot. Insc	CPF	Nome
3	461042508-40	Daniel Angelo Freire Junior
15	432172748-06	Cleison Aparecido Ferreira
31	323798528-71	Vinicius Baptista Ferreira
36	373239428-02	Larissa Cristina De Souza
40	411074448-29	Fernando Vieira Da Silva
46	96288858-39	Marcos Antonio Paludetto
47	325798728-50	Alessandro De Oliveira Ribeiro
50	507371648-59	Matheus De Souza Lemos
57	390729518-83	Julia Raquel Gonçalves Mendonça
74	286074678-16	Bruno José Pomari
88	61813238-48	Carlos Alberto Lúcio Dos Reis

Categoria: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Prot. Insc.	CPF	Nome
27	461042508-40	Daniel Angelo Freire Junior
37	373239428-02	Larissa Cristina De Souza
48	325798728-50	Alessandro De Oliveira Ribeiro
71	286074678-16	Bruno José Pomari

Categoria Apoio a demais áreas da Cultura

Setor: Artesanato

Prot. Insc.	CPF	Nome
9	296152398-28	Adriana Christ Dias
66	424501188-29	Ana Maria Calegari Dos Santos
65	204155148-86	André Rodrigo Rossi Garcia
24	312952448-70	Aparecida De Fátima Piva
45	47369678-97	Aparecida Pereira De Souza Silva
34	356363808-01	Carlinda Bueno De Carvalho
35	018428368-03	Carmen Delgado Antunes
59	130857878-44	Clovis Barbosa Junior
29	373868398-47	Daniela Cristina Aparecida Pinheiro
18	121010948-43	Eidina Alves De Souza Lemos

39	253905778-09	Elisângela Dos Santos Leal
13	290572938-46	Érica Flaviane Dos Santos De Souza
6	308963838-06	Fabiana Aparecida De Souza Ribeiro
32	089314478-92	Fátima Benedita Leite De Andrade
\	360928028-05	Fátima De Cassia Correa De Oliveira
25	275243258-51	Isabel Cristina Rodrigues Da Costa
16	325839438-55	Jane Cristina Soares De Souza
17	333561568-96	Josiane Aparecida De Carvalho E Souza
11	140335408-14	Marcia Nunes Ruiz
28	164503078-46	Margarete Das Graças Rizetto
55	709378268-04	Maria Aparecida Aguilera Bergonso
30	063353938-40	Marineusa Aparecida Corrêa
51	437258228-59	Roberta Dos Santos Leal
7	092801728-16	Rosana Cristina Baptista
14	110811678-74	Roselis Cristina De Oliveira
26	075384678-07	Vera Lúcia De Lima Silva

Setor: Música

Prot. Insc.	CPF	Nome
78	572917809-34	Adevilson Roque De Lima
61	367218418-78	Adreli Aparecida Do Carmo Vicente
68	428893698-54	Ana Carolina Leite Bastos Barros
75	436858668-93	Anderson De Jesus Ribeiro
1	335677288-06	Antonio Marcos Pinange Tristão
77	131083668-07	Arnaldo Pomari Junior
76	428313618-26	Belchior Eugênio Gonçalves
72	286074678-16	Bruno José Pomari
60	445328608-22	Caio Catrina Mauroso
38	046404478-25	Carlos Cesar Teodoro De Souza
85	372279108-14	Cesar Augusto Valerio
86	307291088-05	Clodoaldo Horácio Da Silva
63	130857878-44	Clovis Barbosa Junior
53	440428668-67	Débora Jesus Santos
5	291056998-51	Eder Cristiano Das Chagas
80	434354068-52	Eric Caciolato Barbosa
73	068120138-03	Frederico Jorge Abranches Ramos
42	420397408-99	Gabriel Aparecido Gonçalves
83	442623128-01	Giovanne Zelandi Patrinhani
20	338234278-22	Gleyson Fernando Vieira
19	446663418-11	Hiago Gonçalves Pereira



44	473262668-83	João Victor Oliveira Poli
41	341022288-02	Juliane Del Grande
64	471853558-18	Kaique Gonçalves
10	332006598-07	Leandro De Jesus Monteiro
69	303360338-69	Luciano Henrique Da Costa
67	372866368-98	Marcos Augusto Gonçalves Barros
4	406009958-95	Osni Felipe De Souza Silva
49	325717108-00	Otavia Helena Silla Manoel Barreiros Dos Reis
79	138125408-00	Paulo Roberto Pereira
82	360925318-52	Pedro Vicente Alves
58	434485468-36	Rafael Mayoral Brunatti Botoso
62	923838318-91	Reginaldo De Souza
56	434388438-46	Ricardo Rizeto Mendonça
84	084565298-26	Valter Luiz Pereira Lima
54	269978068-56	Willians Botega Camargo

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Prot. Insc	CPF	Nome	Motivo
2	155668768-03	Marcus Henrique Dos Santos	Incompatibilidade com o edital
12	492693458-23	Giovana Cristina De Campos Lima	Inscrição errada
21	378595228-70	Danilo Francisco De Mendonça	Incompatibilidade com o edital
22	269599658-61	Clayton Biondi	Incompatibilidade com o edital
23	214278828-94	Rogério Marcio Alvino	Incompatibilidade com o edital
33	356363808-01	Carlinda Bueno De Carvalho	Inscrição errada
43	473262668-83	João Victor Oliveira Poli	Inscrição errada
52	269978068-56	Willians Botega Camargo	Inscrição errada
70	324718628-02	Fabio Henrique Martins Da Silva	Incompatibilidade com o edital
81	089314478-92	Fátima Benedita Leite De Andrade	Inscrição errada
87	308963838-06	Fabiana Aparecida De Souza Ribeiro	Inscrição errada

Palmital, 1º de novembro de 2023

Luis Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal

Departamento de Educação e Cultura
Rua: João Moreira da Silva, 115, Centro, Palmital-SP
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: educacao@palmital.sp.gov.br

Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo

Palmital-SP

1 - Apresentação

A proposta do Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei nº 195 de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, é dar apoio aos trabalhadores ligados à produção cultural para o enfrentamento dos reflexos negativos oriundos da pandemia. O projeto vai de encontro aos objetivos pensados para a citada lei, beneficiando artistas, artesãos e produtores de conteúdo audiovisual não só com os recursos financeiros destinados pelo Ministério da Cultura, mas também com aporte institucional por meio de produções e oportunidade de divulgação do trabalho. Como resultados do projeto, teremos a estabilidade do trabalho voltado para a cultura e consequentemente o fomento e difusão da cultura de Palmital.

Este projeto foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, com supervisão da Divisão de Cultura do Departamento Municipal de Educação e Cultura. O Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo teve aprovação do Conselho Municipal de Cultura e terá acompanhamento na etapa de prestação de contas após a sua promoção.

2 – Objetivos

2.1 – Objetivos gerais

Este plano tem como objetivo principal a aplicação da melhor forma possível dos recursos destinados pelo Ministério da Cultura através da Lei Paulo Gustavo. O documento propõe uma destinação dos benefícios financeiros com base no estudo da situação dos “fazedores” de cultura de Palmital, de modo que seja uma partilha justa e que vá de encontro à proposta da lei. O intuito também é fomentar o setor cultural com o apoio direto a nossos artistas, artesãos e produtores e as contrapartidas que estes oferecerão aos munícipes. Todas as propostas apresentadas visam à transparência na utilização do montante destinado ao município.

2.2 – Objetivos específicos

- A. Destinar recurso financeiro a artistas, artesãos e produtores de conteúdo;
- B. Utilizar os recursos como forma de enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia no setor cultural;
- C. Criar um crescimento no interesse do setor de audiovisual por meio de oficinas;
- D. Fomentar a cultura por meio de apresentações musicais, mostras de artesanato e cinema itinerante.

3 – Aplicação dos Recursos

Conforme divulgado em relatório produzido pelo órgão concedente, o município de Palmital/SP receberá o recurso financeiro total de R\$ 214.434,75 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos.) por meio da Lei Paulo Gustavo. Este montante deverá ser dividido, segundo texto da lei, em quatro destinações, da seguinte forma:

- A. Apoio a produções audiovisuais: R\$ 113.607,53
- B. Apoio a salas de cinema: R\$ 25.968,05
- C. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: R\$ 13.037,63
- D. Apoio às demais áreas de cultura: R\$ 61.821,54

Cada item desta lista terá um plano de ação para que os recursos sejam administrados da melhor forma possível em apoio aos 'fazedores' de cultura e fomento ao setor.

3.1 – Produtores de Conteúdo Audiovisual

Entende-se como produtor audiovisual as pessoas que atuam na elaboração e produção de conteúdos publicitários, documentais, jornalísticos e artísticos em forma de produto que mescle componentes visuais e sonoros. Estas atividades são feitas com o foco no digital e podem ser transmitidas por meio do celular, computador, televisão ou até mesmo no rádio. O trabalho inclui roteiro, fotografia, iluminação, sonorização e finalização.

Todas as pessoas físicas que produzem este tipo de conteúdo e que possam comprovar sua atuação no setor poderão se inscrever para pleitear o recebimento de parte dos recursos destinados a este fim ao município pela Lei Paulo Gustavo. Para estar apto a receber recursos financeiros, o interessado deverá comprovar:

- A. Atuação em qualquer setor do segmento de produção audiovisual;
- B. Ter trabalho finalizado e disponibilizado publicamente em plataformas digitais;
- C. Ter domicílio em Palmital por no mínimo 6 meses;
- D. Estabelecer o interesse cultural em suas produções;

O valor de R\$ **113.607,53** (Cento e treze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos) será dividido igualmente entre todos os inscritos aptos a aderir ao Plano de Aplicação dos Recursos.

Como contrapartida, os beneficiados com o recebimento deste recurso financeiro se comprometerão a entregar, no seu segmento de atuação, no mínimo duas produções à municipalidade. Estes conteúdos não ultrapassarão 15 minutos de duração, deverão possuir roteiro, componentes visuais, sonoros e edição de finalização. A obra poderá ser em formato de videoclipe musical, vídeo institucional ou minidocumentário. O trabalho também inclui captação de imagens e áudio. O conteúdo será definido conforme necessidade da Divisão de Cultura do Departamento Municipal e Educação e Cultura, que poderá solicitar trabalhos com argumentos já definidos ou avaliar a execução de

projetos propostos pelo beneficiado. O prazo de entrega final do material não será inferior a 3 meses, também estipulado pelo órgão. A municipalidade também se reserva do direito de apreciação do produto antes da entrega final, assim como indicar alterações na produção. O resultado final será entregue de forma digital, não podendo ser divulgado publicamente antes das decisões do município.

3.2 – Apoio a Salas de Cinema

Como o município de Palmital não possui salas particulares de cinema, a proposta deste plano de aplicação de recursos é investir em projetos de cinema itinerante. A ideia é levar uma exibição de curtas para diversos pontos de Palmital. O conteúdo apresentado será composto das produções audiovisuais feitas no município. Cada dia uma sessão apresenta uma parte da mostra em um diferente local estratégico. O cinema será montado na rua, com a projeção em tela grande e disponibilidade de cadeiras. O valor de R\$ 26.124,32 (Vinte e Seis Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) será utilizado para aquisição de equipamentos, aluguel de tendas e cadeiras, pagamento de diárias para a equipe de apoio e formas de divulgação.

3.3 - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Com intuito de fomentar o setor de audiovisual, criando novos interessados com habilidades para trabalhar neste segmento, esta proposta abre espaço também para que os produtores possam oferecer oficinas de capacitação. Serão selecionados projetos que ofereçam cursos rápidos nas áreas de:

Os produtores de conteúdo podem atuar nos seguintes segmentos:

- a. Captação de imagens;
- b. Fotografia;
- c. Tratamento de áudio e sonorização;
- d. Edição de vídeo;
- e. Uso do celular para criação de conteúdo;
- f. Roteirização;

Para receber recursos da Lei Paulo Gustavo, o projeto deve ser apresentado por pessoa física e atender as condições impostas no edital de chamamento:

- A. O projeto deve ter no mínimo 4 horas, que podem ser divididas em dias diferentes;
- B. O projeto deve ter seu conteúdo explicado e dividido em módulos
- C. O projeto deve ter interesse cultural;
- D. O conteúdo do projeto deve atender os segmentos do audiovisual;
- E. O criador do projeto deve ter atuação comprovada em qualquer setor do segmento de produção audiovisual;
- F. O criador do projeto deve ter trabalho finalizado e disponibilizado publicamente em plataformas digitais;
- G. O criador do projeto deve ter domicílio em Palmital por no mínimo 6 meses;

O valor total de investimento em Capacitação, formação e qualificação no audiovisual será de R\$ 13.117,62 (Treze Mil Cento e Dezessete reais e sessenta e dois

centavos). Este recurso será dividido igualmente entre todos os criadores de oficinas que se inscrevem e estiverem aptos a participar.

3.4 - Apoio às demais áreas de cultura

A Lei Paulo Gustavo determina que cerca de 30% dos recursos financeiros destinados ao município sejam destinados às demais áreas de cultura. A proposta do município de Palmital prevê a utilização destes recursos para manter projetos culturais nas áreas de música, teatro, artesanato e manutenção das tradições.

Do valor total de R\$ 62.172,95 (Sessenta e Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), equivalente a quase um terço, será dividido igualmente entre as Bandeiras de Reis: Anhumas, Três Ilhas, Faceiros e Divino. Justificamos esta decisão pela forte tradição que estas companhias representam por meio de seus foliões, sendo uma das principais culturas do município.

O restante dos recursos, R\$ 42.172,95 (Quarenta e Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), será dividido igualmente entre as pessoas físicas que tenham interesse em se inscrever e se mostrem aptas perante as condições previstas no edital de chamamento.

Poderão participar artistas e artesãos nas seguintes áreas:

- A. Música;
- B. Artesanato;
- C. Teatro;

Em contrapartida, os beneficiados terão que realizar uma apresentação pública e gratuita de seu trabalho em data e local determinados pela municipalidade.

Para receber os recursos, o interessado deverá comprovar:

- a. Atuação no setor em que se inscreveu;
- b. Ter domicílio em Palmital por no mínimo 6 meses;

Cada pessoa física poderá inscrever projetos em até três segmentos diferentes dentre os supracitados.

4 – Das inscrições

Os artistas, artesãos e produtores de conteúdo audiovisual que tiverem interesse em receber os recursos da Lei Paulo Gustavo deverão se inscrever através do formulário digital disponível no endereço www.tipalmital.sp.gov.br/leipaulogustavo. As condições básicas para participar são: ser maior de idade, ter residido em Palmital-SP por no mínimo seis meses, comprovar atuação no setor cultural indicado no ato da inscrição.

A municipalidade, com respaldo do Conselho Municipal de Cultura, se reserva no direito de indeferir a inscrição, impedindo o recebimento do recurso, caso seja detectada tentativa de fraude ou informações incongruentes prestadas no formulário de

inscrição. Os representantes da cultura também podem convocar o inscrito para uma entrevista a fim de comprovar o seu trabalho.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ARTESÃOS E PRODUTORES DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura de Palmital, por meio do Departamento de Educação e Cultura, FAZ SABER, que estão abertas até o dia 11 de agosto de 2023, as inscrições para o credenciamento de artistas, artesãos e produtores de conteúdo audiovisual para recebimento de recursos oriundos do Ministério da Cultura por meio da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Os procedimentos adotados por este edital são baseados no Plano de Ação Municipal para Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, desenvolvido pela municipalidade, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e apresentado em oitava realizada no dia 12 de maio de 2023. O projeto foi cadastrado no sistema federal de convênios Transfere.gov sob o número 30882120230002-010805 e recebeu aprovação do Ministério da Cultura.

Os interessados devem apresentar sua inscrição com as informações necessárias por meio de formulário eletrônico. Todos os inscritos, aptos perante as condições deste edital, receberão igualmente uma porcentagem do recurso destinado ao município e terão como contrapartida que oferecer uma apresentação de seu trabalho de forma pública e gratuita.

1. OBJETIVOS

1.1 Este chamamento faz parte do conjunto de ações culturais definidas no Plano Municipal de Aplicação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo. O objetivo principal é compensar as dificuldades passadas pelos “fazedores” de cultura com os desafios impostos pela pandemia. O procedimento também tem o intuito de fomentar o setor cultural do município por meio do incentivo a continuidade do trabalho, criação de interesse e apresentações artísticas.

1.2 Pretende-se com este chamamento estabelecer condições para que pessoas físicas se credenciem como artistas, artesãos e produtores de conteúdo para receber recursos financeiros.

1.3 Os interessados que estiverem aptos a receber o recurso financeiro terão como contrapartida para a municipalidade, a apresentação de seu trabalho para a população de forma pública e gratuita.

2. VALORES

Palmital recebeu do Ministério da Cultura o valor total de R\$ 215.661,33 (Duzentos e Quinze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), que obrigatoriamente deve ser dividido em quatro destinações, da seguinte forma:

1. Apoio a produções audiovisuais: R\$ 114.246,45
2. Apoio a salas de cinema: R\$ 26.124,32
3. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: R\$ 13.117,62

4. Apoio às demais áreas de cultura: R\$ 62.172,95

Conforme determina o plano de ação municipal, na destinação 1, os recursos serão divididos igualmente entre todos os inscritos que atenderem aos requisitos deste edital. Os recursos do item 2 serão administrados pela municipalidade para criação de um cinema itinerante. No item 3, o valor será destinado igualmente a 6 (seis) projetos de capacitação que serão selecionados. E o valor do item 4 terá 1/3 reservado para cultura tradicional e o restante será dividido igualmente entre todos os inscritos aptos.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas somente pelo formulário disponível no endereço eletrônico: www.tipalmital.sp.gov.br/leipaulogustavo. Os interessados que não tiverem acesso aos meios, terão computadores à disposição e poderão receber orientação no Centro Cultural.

3.1. Apoio a produções audiovisuais

Para estar apto a receber recursos da Lei Paulo Gustavo na destinação 1 – Apoio à produções audiovisuais, o interessado deverá ter residido em Palmital por no mínimo 6 (seis) meses. Também deverá comprovar por meio de trabalho publicado, atuação no setor de audiovisual.

Entende-se como produtor audiovisual todo aquele que desempenha função em produções que combinem elementos visuais e som. Estão envolvidas neste quesito as áreas de produção, roteirização, edição e captação de imagem, edição e captação de som, fotografia, direção, montagem de vídeo e animação.

Depois da inscrição e aprovação por meio do Conselho Municipal de Cultura, o beneficiado com os recursos deverá apresentar um projeto à municipalidade, como forma de contrapartida. Este trabalho poderá ser individual ou em grupo, em conformidade com as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, beneficiando a cultura local.

3.2. Apoio a Salas de Cinema

Com o recurso destinado pelo Inciso II do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo, Palmital pretende investir na criação de um cinema itinerante. Como a cidade não possui salas de cinema particulares, a proposta é locar equipamentos (projetor, tela, etc), investir em diárias para equipe de apoio, aluguel de tendas e cadeiras, bem como em divulgação. Este cinema itinerante deverá percorrer diversos pontos, principalmente os bairro mais humildes, que não tem acesso a uma sala de cinema. A iniciativa deve apresentar inicialmente mostras de curtas produzidas no próprio município. O projeto deve ter continuidade, criando um costume entre os munícipes e fomentando a cultura.

3.3. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

A destinação de recursos 3 prevê o investimentos em Capacitação, Formação e Qualificação no audiovisual. Serão selecionados 6 projetos de cursos rápidos de

capacitação no setor de audiovisual. As propostas poderão ser na área de captação de imagem, sonorização, edição, roteirização, fotografia e produção em geral.

Também devem atender aos seguintes requisitos: oferecer material complementar, ser destinado para pessoas de todas as faixas etárias e que forneça uma grade inicial para que o aluno tenha a possibilidade de produzir conteúdo audiovisual. Os interessados deverão residir ou ter alguma ligação com o município de Palmital/SP.

A escolha dos projetos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura levando em consideração a qualidade da capacitação e o quanto condiz com a proposta da ação. Os cursos de capacitação serão ofertados para todos os munícipes, em especial crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

3.4. Apoio às demais áreas de cultura

No quarto item de investimento, apoio às demais áreas da cultura, o plano municipal reserva cerca de um quarto do valor para cultura tradicional. Este recurso será dividido igualmente às três Companhias de Reis do município, como forma de fomentar o costume. Cada bandeira receberá o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reis).

O restante será dividido igualmente entre todos os inscritos que estiverem aptos a receber os recursos.

A inscrição será para pessoa física, que desenvolva a função cultural de músico, ator, pintor, escritor ou artesão. O interessado deverá comprovar por meio de fotos ou vídeos a sua atuação no setor. Cada proposta inscrita será analisada pelo Conselho Municipal de Cultura.

Como contrapartida, os beneficiários deverão ofertar ao município um espetáculo ou mostra, individualmente ou em grupo, dentro do município de forma gratuita para a população.

Art. 6º, inciso I

A1.1

Apoio aos produtores do Audiovisual

Por meio de edital, abriremos inscrições para pessoas físicas, residentes ou com alguma ligação ao município de Palmital, que comprove por meio de trabalhos publicados sua atuação no setor de audiovisual (edição, captação de imagem, sonorização ou produção em geral). O recurso destinado a esta ação será igualmente dividido entre todos os inscritos que estejam em conformidade às normas do edital e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura. Como contrapartida, o beneficiário deve apresentar um projeto, individual ou em grupo, para executar ao município. A municipalidade prevê aproximadamente o valor destinado a cada inscrito por meio do mapa municipal de cultura.

R\$ 113.607,53

EditarExcluir

Art. 6º, inciso II

A2.

Criação e Manutenção de Cinema Itinerantes

Com o recurso destinado pelo Inciso II do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo, Palmital pretende investir na criação de um cinema itinerante. Como a cidade não possui salas de

cinema particulares, a proposta é adquirir equipamentos (projektor, tela, etc), investir em diárias para equipe de apoio, aluguel de tendas e cadeiras, bem como em divulgação. Este cinema itinerante deverá percorrer diversos pontos, principalmente os bairro mais humildes, que não tem acesso a uma sala de cinema. A iniciativa deve apresentar inicialmente mostras de curtas produzidas no próprio município. O projeto deve ter continuidade, criando um costume entre os munícipes e fomentando a cultura.

R\$ 25.968,05

EditarExcluir

Art. 6º, inciso III

A3.

Realização de Capacitação no setor de Audiovisual

Por meio de editais, serão selecionados 6 projetos de cursos rápidos de capacitação no setor de audiovisual. As propostas poderão ser na área de captação de imagem, sonorização, edição, roteirização, fotografia e produção em geral. Também devem atender aos seguintes requisitos: oferecer material complementar, ser destinado para pessoas de todas as faixas etárias e que forneça uma grade inicial para que o aluno tenha a possibilidade de produzir conteúdo audiovisual. Os interessados deverão residir ou ter alguma ligação com o município de Palmital/SP. A escolha dos projetos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura levando em consideração a qualidade da capacitação e o quanto condiz com a proposta da ação. Os cursos de capacitação serão ofertados para todos os munícipes, em especial crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

R\$ 13.037,63

EditarExcluir

Art. 8º

A4.

Apoio a artistas e artesãos

Por meio do Mapa Cultural do Município, acompanhamos o trabalho de grande parte dos artistas e artesãos locais. Esta ação prevê a distribuição igualitária de seu valor total, em forma de apoio, entre todos os artistas e artesãos inscritos em chamamento público. O edital que regerá esta seleção deverá exigir que o inscrito resida ou tenha alguma ligação com o município de Palmital e que comprove atuação na área cultural por meio de registro de algum trabalho. A inscrição será para pessoa física, que desenvolva a função cultural de músico, ator, pintor, escritor ou artesão. Para receber o recurso, cada proposta inscrita será analisada pelo Conselho Municipal de Cultura. Como contrapartida, os beneficiários deverão ofertar ao município um espetáculo ou mostra, individualmente ou em grupo, dentro do município de forma gratuita para a população.